

LEI Nº 2178 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL AO ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE E A TAXA ANUAL, POR MEIO DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sobral autorizado a filiar-se ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, rede global de governos comprometidos com o desenvolvimento urbano sustentável, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.898.408/0001-10.

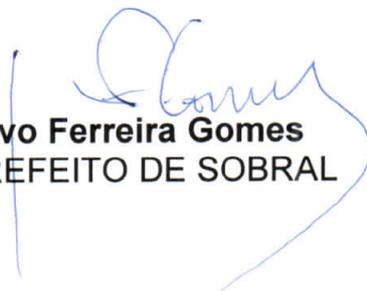
Art. 2º O Município poderá realizar o pagamento de anuidades ou contribuições ao ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade, desde que previamente definidas e mediante a formalização de termo de filiação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados em favor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS), suplementados se necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1 de dezembro de 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

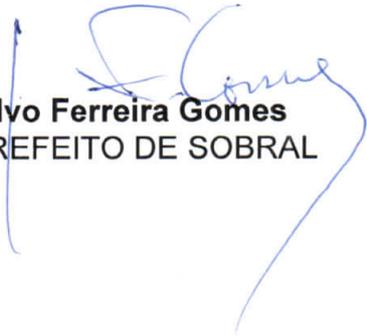
SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2144/2021

Ref. Projeto de Lei Nº 195/2021
Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza a filiação do Município de Sobral ao ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade e a Taxa Anual, por meio do Fundo Socioambiental do Município de Sobral, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1 de dezembro de 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301